



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria da Educação

Setor requisitante: EMEB Lais Amanda Adriano

Responsável pela demanda: Marcia Aparecida Mussato

E-mail: smecompras@montealto.sp.gov.br

1. OBJETO:

Serviço de regulagem em 4 portas de alumínio

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção das portas se justifica pelo fato da unidade escolar ter sido invadida e teve as portas arrombadas causando danos. Ressaltamos que as portas danificadas estão impossibilitadas de serem fechadas deixando assim a unidade vulnerável a novas invasões. Boletim de ocorrência em anexo.

2.1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Art. 75 II da lei 14.133/21

É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha da empresa: Vidraçaria Monte Alto

CNPJ: 10.384.681/0001-92 foi feita em razão de apresentar proposta de valor compatível com o praticado no mercado, sendo o valor mais baixo entre os obtidos em pesquisa de preço realizada, e ser a empresa mais próxima com entrega imediata no departamento.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS:

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a "apresentação" de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - Documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos,

Termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; "

Diante disso, levando em conta **a simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento**, tendo em vista tratar-se de aquisição e /ou serviços comuns, que são rotineiros no dia a dia administrativo, optou-se pela não apresentação dos referidos documentos.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizada uma ampla pesquisa de preços em sites, via telefone, e-mails, verificando-se que os preços praticados para o objeto desta Licitação são compatíveis com os das propostas apresentadas pela empresa:

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Não aplicável.

2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Conforme a lei nº 14.133/2021: A contratada deverá observar durante toda execução de serviços, os termos da Lei nº 14.133/2021, em especial:



Art. 116. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1o A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2o deste artigo.

2.7 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

A Administração, durante a execução da avença, deverá observar os princípios que regem as contratações públicas, em especial os previstos na Lei de Licitações e no Decreto Municipal nº4645/2023.

2.8 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do art.117, da Lei de Licitações, o fiscal da avença será o servidor:

Outrossim as responsabilidades das partes serão estabelecidas respeitando a legislação de licitações.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Manutenção e regulagem de 4 portas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Manutenção e regulagem de 4 portas	1	Um.	300

4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto
5. ESTIMATIVA DO VALOR: R\$ 300,00
6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata
7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: O serviço será realizado na EMEB Lais Amanda Adriano
8. PRAZO DO CONTRATO: não aplicável
9. DOTAÇÃO: ficha 300
12. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4645/2023
13. FUNDAMENTAÇÃO JÚRIDICA: O presente procedimento está de acordo com as disposições previstas no parecer referencial nº: 01/2024 PARECER ADMINISTRATIVO

MONTE ALTO, 07 de maio de 2024.

Homologo a realização da despesa.



NOME: Marcia Ap. Mussato

Secretário da Pasta

Assinatura



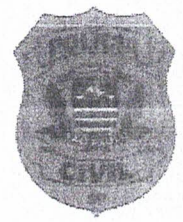
NOME: Laura Emille Rezende Colla

Responsável pela Demanda

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.MONTE ALTO

Boletim Nº: HJ0499-1/2024 - 1ª Edição Iniciado: 29/05/2024 09:11 e Emitido: 29/05/2024 às 09:51

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Furto (art. 155) - Outros

o crime é praticado durante o repouso noturno

§ 4º - A pena é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se o crime é cometido:

I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;

Dados da Ocorrência

Circunscrição: DEL. POL. MONTE ALTO

Local do Fato: Rua Ana de Souza Callegari, 421, EMEB Lais Amanda Adriano - Vera Cruz - 15910000 - MONTE ALTO - SP

Tipo de Local: Estabelecimento de Ensino - Berçário/Creche

Ocorrência: 29/05/2024 no período De madrugada

Comunicação: 29/05/2024 às 09:11

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 29/05/2024 às 09:51

Pessoas Físicas

1 - Autor

Nome: Autor Desconhecido 1

Vulgo: Não Informado

Nome Social: Não Informado

RG: Não Informado

Dt. de Nascimento: Não

CPF: Não Informado

Mãe: Não Informado

Sexo: Ignorado

Pai: Não Informado

Vítima Fatal: Não

Profissão: Não Informado

Cúrtis: Não Informado

2 - Representante

Nome: Thiago Antonio Paganelli

Vulgo: Não Informado

Nome Social: Não Informado

RG: 32473655 - SP

Dt. de Nascimento: 31/01/1982

CPF: 22373041812

Mãe: Não Informado

Sexo: Masculino

Pai: Não Informado

Vítima Fatal: Não

Profissão: Diretor(a) de ensino

Cúrtis: Branca

Pessoas Jurídicas



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 29/05/2024 às 09:51

Chave de Impressão:
C72646C23BF2231F15D6F7D9EE123345

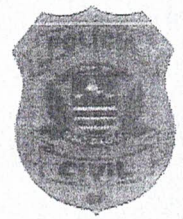
www.policiacivil.sp.gov.br

DEL.POL.MONTE ALTO

Endereço da Delegacia: RUA JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, 1971, null - CENTRO - 15910000 - MONTE ALTO - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.MONTE ALTO

Boletim Nº: HJ0499-1/2024 - 1ª Edição Iniciado: 29/05/2024 09:11 e Emitido: 29/05/2024 às 09:51

1 - Vítima

Razão Social: EMEB LAÍS AMANDA ADRIANO

CNPJ: 26171237000129

Representante: THIAGO ANTONIO PAGANELLI

Endereço Comercial: Rua Ana de Souza Callegari, 421, EMEB Lais Amanda Adriano - Vera Cruz CEP: 15910000 - MONTE ALTO - SP

Objetos

1 - Subtraído

Objeto: Outros-Gênero Alimentício

Pessoa Relacionada: THIAGO ANTONIO PAGANELLI

Qtd: 15,00

Unidade: Unidade

Observações:

03 (três) caixas de leite ninho, contendo 24 latas;
10 (dez) bisnagas de requeijão;
02 (duas) margarinas.

2 - Subtraído

Objeto: Espremedor de Fruta

Pessoa Relacionada: THIAGO ANTONIO PAGANELLI

Qtd: 1,00

Unidade: Unidade

Observações:

01 (um) espremedor de fruta.

3 - Subtraído

Objeto: Manta

Pessoa Relacionada: THIAGO ANTONIO PAGANELLI

Qtd: 50,00

Unidade: Unidade

Observações:

50 (cinquenta) cobertas.

4 - Subtraído

Objeto: Televisor

Pessoa Relacionada: THIAGO ANTONIO PAGANELLI

Qtd: 1,00

Unidade: Unidade



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 29/05/2024 às 09:51

Chave de Impressão:
C72646C23BF2231F15D6F7D9EE123345

DEL.POL.MONTE ALTO

Endereço da Delegacia: RUA JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, 1971, núll - CENTRO - 15910000 - MONTE ALTO - SP

www.policiacivil.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.MONTE ALTO

Boletim Nº: HJ0499-1/2024 - 1ª Edição Iniciado: 29/05/2024 09:11 e Emitido: 29/05/2024 às 09:51

Observações:

01 (uma) televisão de 42 polegadas.

5 - Subtraído

Objeto: Outros-Papelaria/Livraria

Pessoa Relacionada: THIAGO ANTONIO PAGANELLI

Qtd: 6,00

Unidade: Unidade

Observações:

03 (três) furadores de papel;

03 (três) pistolas de cola quente.

Histórico do BO

1ª Edição criada 29/05/2024 09:51 por Marcelo Mello Garcia De Lima - DEL.POL.MONTE ALTO

Comparece nesta Unidade Policial, o representante Thiago, que se identificou como diretor da Escola/Centro de Educação Infantil (E.M.E.B.) Laís Amanda Adriano, localizada na Rua Ana de Souza Callegari, 421 – Jardim Vera Cruz. Relatou que, na presente data, recebeu um contato da coordenadora informando que, ao chegar à instituição, deparou-se com portas estouradas e forçadas, janelas quebradas e o local em completo estado de desordem. Thiago mencionou que, até o momento, os funcionários constataram a ausência dos itens acima qualificados. Além do furto desses objetos, o(s) indivíduo(s) não identificado causou danos consideráveis ao imóvel, danificando cerca de três portas, duas janelas, algumas câmeras de segurança, e outros danos diversos. A perícia foi acionada sob o número de protocolo 35871. Nada mais.

Solução: Apreciação do delegado titular

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por ABINAEEL PAULINO DOMINGOS, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por Marcelo Mello Garcia De Lima,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 29/05/2024 às 09:51

Chave de Impressão:
C72646C23BF2231F15D6F7D9EE123346

DEL.POL.MONTE ALTO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, 1971, null - CENTRO - 15910000 - MONTE ALTO - SP